



DESPACHO E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

01. A Prefeita Municipal de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais como lhes são conferidas pelo Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, AUTORIZA a realização da Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender os setores da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

02. Encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração para que, com o auxílio do Setor de Contratações, elabore o Aviso de Contratação Direta.

03. Elaborado o aviso e reunida a documentação pertinente, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Município para exame prévio e emissão de parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

04. Com o parecer favorável, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para a devida divulgação e publicação oficial.

05. Inexistindo o preenchimento de qualquer dos requisitos legais previstos nos itens anteriores, archive-se o processo.

Cumpra-se.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de setembro de 2026.

Claudiane da Silva Pietrani Rodrigues
Prefeita Municipal